

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Mensagem nº 072/2021

Espigão do Oeste, 26 de julho de 2021.

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 389.349,96 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio FITHA/2020**, para Recuperação de Estradas Vicinais, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens DER, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos **Convênio FITHA/2020**, no valor de R\$ 389.349,96 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. ADRIANO MEIRELES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
 Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
 CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador Geral do Município**, em 26/07/2021 às 10:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 26/07/2021 às 12:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



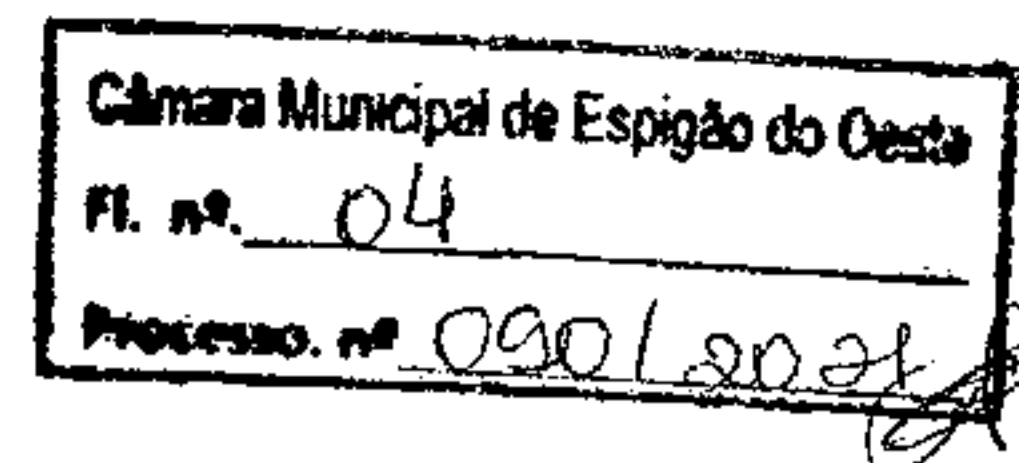
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **120456** e o código verificador **1932300D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Elze Margareth Moreno Mamedes		***.915.103-**	26/07/2021 11:11

Referência: Processo nº 1-3472/2021. Docto ID: 120456 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº 090, DE 26 DE Julho DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 389.349,96** (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público SEMOSP, em suas ações, para adequação do orçamento do **Convênio FITHA/2020**, compatível com o Plano de Trabalho do DER.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 Transferências de Convênios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 949/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 18.390,77 (dezoito mil trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 950/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 191.919,72 (cento e noventa e um mil novecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos);

II. Segundo Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;

d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos do Tesouro Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 991/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 105.733,98 (cento e cinco mil setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 992/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 73.305,49 (setenta e três mil trezentos e cinco reais e quarenta e nove centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;

d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 Transferências de Convênios;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 951/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ -210.310,49 (duzentos e dez mil trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos);

II. Segunda Anulação

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;

d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos do Tesouro Exercício Corrente;

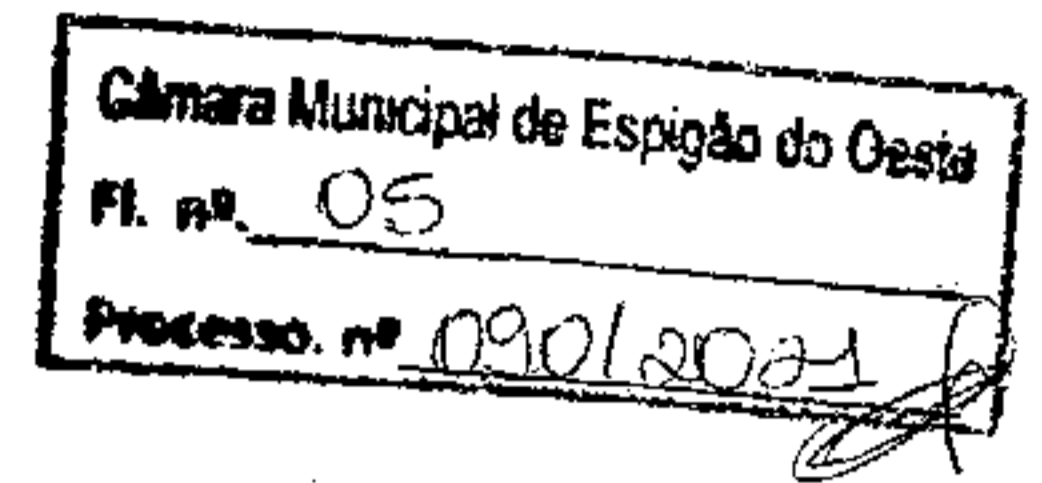
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 952/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ -179.039,47 (cento e setenta e nove mil trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 26 de julho de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal



Fernando Henrique Neves de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
 Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
 CNPJ: 04.695.284/0001-39



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador Geral do Município**, em 26/07/2021 às 10:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 26/07/2021 às 11:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 26/07/2021 às 12:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.

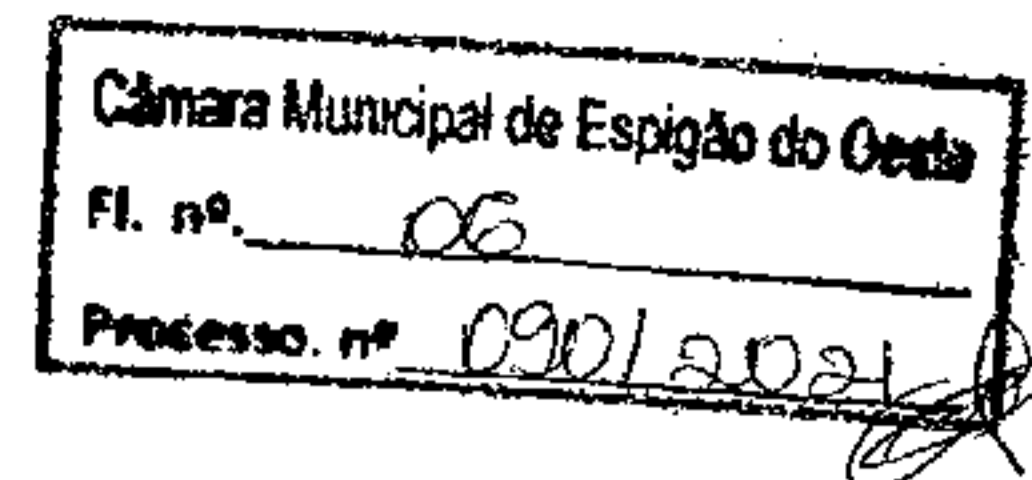


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID 120409 e o código verificador 97D0624D.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Elze Margareth Moreno Mamedes		***.915.103-**	26/07/2021 11:11

Referência: Processo nº 1-3472/2021.

Docto ID: 120409 v3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEC. MUN. DE OBRAS
SEMOSP - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 134/SEMOSP-EXECUÇÃO/2021

Espigão do Oeste/RO, 20 de julho de 2021.

Ilmo. Senhor
FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
ESPIGÃO DO OESTE/RO

Assunto: Remanejamento de saldo e abertura de ficha - CONVÊNIO Nº 001/FITHA/2021

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, informamos que será necessário o remanejamento de saldo no valor de **R\$389.349,96** (Trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) para a complementação dos valores destinados às Fichas do Convênio nº 001/FITHA/2021. O valor será destinado às aquisições referentes ao Convênio e compatível com o Plano de Trabalho do DER.

Diante do acima exposto, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para suplementação e criação de fichas, conforme segue:

Anulação:

02 05 00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.1008 - Desenvolvimento Urbano e Rural

4005 - Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 951

Valor de **R\$210.310,49** (Duzentos e dez mil trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos)

Suplementação:

02 05 00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.1008 - Desenvolvimento Urbano e Rural

4005 - Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais

33.90.30 - Material de Consumo

Ficha 949

Valor de **R\$18.390,77** (Dezoito mil trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos)

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 950

Valor de **R\$191.919,72** (Cento e noventa e um mil novecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)

Criação de Fichas de Contrapartida:

Anulação:

02 05 00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.1008 - Desenvolvimento Urbano e Rural

4005 - Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais

33.90.30 - Material de Consumo

Ficha 952

Valor de **R\$179.039,47** (Cento e setenta e nove mil e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Suplementação (Criação de Fichas):

02 05 00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.1008 - Desenvolvimento Urbano e Rural

4005 - Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais

33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Valor de **R\$105.733,98** (Cento e cinco mil setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

44.90.52 - **Equipamentos e Material Permanente**

Valor de **R\$73.305,49** (Setenta e três mil trezentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Atenciosamente,

Dionilto Kull
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

(Documento Assinado Eletronicamente)

30/07/2021

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull, Secretário Municipal de Obas e Serviços Públicos**, em 20/07/2021 às 12:10, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



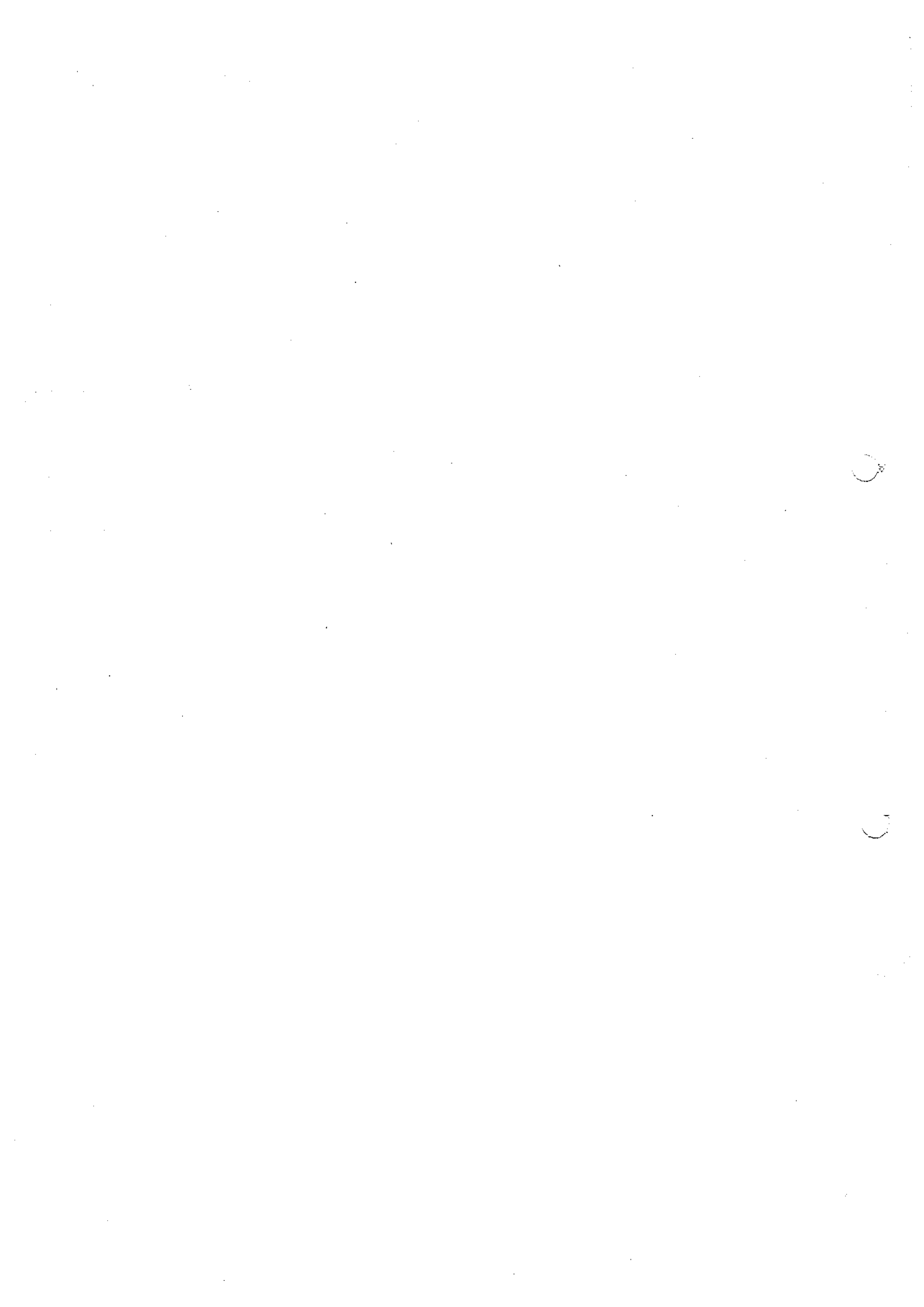
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **117267** e o código verificador **53A101A8**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Rosangela Aparecida Miranda		***.500.292-**	20/07/2021 12:16
2	Fernando Henrique Neves de Souza		***.417.922-**	21/07/2021 07:33

Referência: Processo nº 1-3472/2021.

Docto ID: 117267 v1

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 07
Processo. nº 0901 2021





Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

CONVÊNIO Nº 001/2021/FITHA-RO
Processo nº 0009-453898/2020-97

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

CONVÊNIO Nº 001/2021/FITHA-RO

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 04.695.284/0001, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 2800, Centro, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG nº 04269886-39 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente na Rua Alagoas, nº 1943, Morada do Sol, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento constante nos autos (0015812061).

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 3.307/2013, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: A Recuperação de estradas vicinais e aquisição com

22/02/2021

SEI/ABC - 0016331097 - Termo

instalação de caminhão basculante e equipamentos, conforme Ofício (0015227977), plano de trabalho (0015212617), declaração de contrapartida (0015212638), estudo hidrológico (0015212660), extrato de conta (0015212737), memórias descritiva (0015212788), cotação (0015212809), planilha orçamentária (0015212848), planilha de localização (0015216272), croqui (0015212895) e Anotação de Responsabilidade Técnica (0015212910), Análise nº 919/2020/DER-NUATC (0015216341), Decisão nº 4/2021/DER-GECON (0015812316), e Parecer nº 137/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente FITHA (0016085742), Despacho PGE-ASSEADM (0016105330), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0009.453898/2020-97, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O valor de R\$ 1.451.627,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente convênio é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 3677, Conta-Corrente nº 71.035-0, Op. 006, Caixa Econômica Federal, de titularidade do conveniente (0015212737, 0015642315), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 1.656.778,14 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos e sete reais e quatorze centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (0015212617), conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de R\$ 1.461.627,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00312, de 23.12.2020 (0015417341).

§ 2º. O valor de R\$ 195.150,69 (cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0015212638).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 3677, Conta-Corrente nº 71.035-0, Op. 006, Caixa Econômica Federal, de titularidade do conveniente (0015212737, 0015642315), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 73-1, Agência nº 2848-6, do Caixa Econômica Federal, de titularidade do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA.

